EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - PMO - GEESP, resposta a pedido de esclarecimento, referente à Licitação LRE ELETRÔNICA nº 002/2024-EMAP - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural, de pavimento rígido e do sistema de drenagem superficial do Berço 100, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:
No item 14 – Requisitos Técnicos do Projeto Básico, subitem 14.1, está solicitado a apresentação de atestado (s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitada a seguir:

1. Execução de pavimento rígido sobre betão/enrocamento/ brita, com área mínima de 4.000 (quatro mil) metros quadrados;

2. Recuperação estrutural de berço/píer/cais, com área mínima de 440,00 (quatrocentos e quarenta) metros quadrados.

Em função da especificidade dos serviços solicitamos avaliar a possibilidade de atendimento das solicitações com apresentação de serviços similares e de igual complexidade.

Resposta:
Podem ser apresentados atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Pergunta 2:
Para a atestação dos serviços do item 2, entendemos ser possível atestar sua execução com a comprovação de execução de serviços de construção estrutural de pontes e/ou viadutos.

Resposta:
Serviços de recuperação diferem dos de construção, pois metodologias de execução e materiais empregados são diferentes. Não há similaridade e nem são de igual complexidade. Enquanto para construção tem-se apoio náutico e/ou cantitravel para execução de fundação em estacas e posteriormente lançamento de estruturas pré-moldadas para então se fazer concretagem *in loco*; na recuperação estrutural tem-se metodologia de execução em plataformas elevadas fixadas nas estruturas existentes, serviços de identificação de patologia, delimitação, corte/escarificação, tratamento ou recomposição de armaduras a depender da perda de seção identificada e recomposição do concreto por projeção e/ou grauteamento e, em alguns casos, furos e injeções de polímeros. Para cada tipo de patologia, há uma técnica específica de tratamento para se recuperar a estrutura, exigindo preparo e execução diferentes. Deste modo, os serviços especializados de recuperação estrutural apresentam metodologia

Assinado Eletronicamente por Maria de Fátima Chaves Bezerra U.O. CSL, Cargo Analista Portuário II em 28/02/24 as 16:02 com nº: 0962-0025-2907 e CRC 28CK701M

completamente distinta dos de construção de pontes e/ou viadutos. Logo, não sendo possível aceitar tais atestados.

Pergunta 3:
Ainda sobre a especificidade dos serviços solicitamos que o edital permita a participação de empresas em consórcio.

Resposta:
Houve um equívoco quanto a este item no Edital, o mesmo foi retificado.

São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da Comissão da EMAP

Assinado Eletronicamente por Maria de Fátima Chaves Bezerra U.O. CSL, Cargo Analista Portuário II em 28/02/24 as 16:02 com nº: 0962-0025-2907 e CRC 28CK701M